

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019 — MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), nos termos do §4º do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da regulamentação em vigor, bem como de acordo com os fatos relevantes divulgados em 3 e 4 de setembro de 2019, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos aos seus acionistas e ao mercado em geral.

A administração da Companhia reafirma sua recomendação à proposta de investimento, pela Companhia, na AHS Residential, LLC, sociedade de responsabilidade limitada domiciliada no exterior, constituída conforme as leis da Florida, Estados Unidos da América (“AHS Residential”), por meio da sua subsidiária integral, a MRV (US) Holding Co., entidade holding domiciliada no exterior, constituída conforme as leis de Delaware, Estados Unidos da América (“MRV US”), observado o valor mínimo de US\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de dólares) e máximo de US\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de dólares), através da subscrição de 20% (vinte por cento) do capital social total da AHS Residential, representativo de 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo por cento) do seu capital votante, após a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada em 4 de setembro para se realizar em 4 de outubro de 2019 (“Primeira Etapa”), podendo referida participação ser aumentada, futuramente, para até 51% (cinquenta e um por cento), do capital social total da AHS Residential (“Transação”).

A Companhia entende ser de seu melhor interesse que a operação seja realizada por conta dos principais benefícios a seguir:

- a) **Expansão de valor para o acionista:** Através de um veículo conhecido e com histórico positivo de performance, será possível acessar o lucrativo mercado norte-americano que possui uma grande demanda por moradias focadas no *workforce*;
- b) **Diversificação de mercados:** A operação está inserida na estratégia de diversificação de produtos e mercados da Companhia, através da criação de uma plataforma habitacional. A oportunidade de expansão para o mercado norte-americano, de maneira complementar à atuação da Companhia no Brasil, permitirá acessar novos clientes, fontes de *funding*, tecnologias, tendências e mercado de capitais; e
- c) **Exploração de sinergias:** A Companhia se beneficiará também da sinergia entre a operação norte-americana e brasileira na gestão de propriedades, incluindo o intercâmbio de tecnologias, pessoas, processos e métodos.

Portanto, a avaliação quanto à pertinência do negócio consubstanciado na Transação em seus aspectos econômicos fundamentais permanece inalterada.

A administração ainda reafirma que entende que tomou todas as cautelas necessárias e observou todos os requisitos legais necessários para a negociação da Transação, inclusive por meio da criação de um comitê independente que recomendou a realização da Transação após ter discutido a Transação com diversos consultores independentes contratados para assessorá-lo.

A Companhia entende que construiu ao longo de sua história uma profícua relação com o seu principal stakeholder: o mercado de capitais. Essa história sempre se pautou pela criação de valor para o acionista e adoção das mais elevadas práticas de governança corporativa. Por essa razão, ainda que a visão da Companhia com relação à Transação, permaneça a mesma, a Companhia, adotando uma posição de vanguarda no mercado de capitais brasileiro, optou por interromper o processo de avaliação da Transação pelos seus acionistas para ouvi-los a respeito dos seguintes tópicos:

1. Medidas de governança corporativa que podem ser adotadas pela AHS Residential ou MRV US, para garantir que a relação entre a Companhia e AHS será sempre pautada pelas melhores práticas corporativas e de acordo com os interesses dos diversos stakeholders envolvidos;
2. Sugestões de práticas e/ou disposições contratuais que visem assegurar o alinhamento de interesses do controlador da Companhia e do controlador da AHS;
3. Parâmetros comerciais que possam pautar ou direcionar a relação financeira entre a MRV e a AHS, inclusive no âmbito de investimentos que sejam necessários para financiar plano de negócios da AHS no longo prazo; e
4. Condições para a potencial venda de participação detida pelo atual controlador da AHS.

Para apresentações de eventuais sugestões, preencha o formulário destacado no seguinte endereço: <http://bit.ly/2kNIF2U>, observado o prazo limite de 24 de setembro de 2019.

Uma vez recebidos os comentários, a administração da Companhia e o Comitê Independente deverão avaliar os comentários enviados e realizar uma nova convocação prevista para ocorrer no dia 1 de outubro de 2019, ficando cancelada a convocação realizada em 4 de setembro de 2019.

Finalmente, destacamos que a liberalidade aqui tomada está essencialmente ligada à história do acionista controlador e sua relação com o mercado de capitais. A combinação das estratégias do controlador associadas com o mercado de capitais proporcionou, não só a consolidação de uma empresa líder do segmento baixa-renda, com o valor de mercado aproximado de R\$ 8 bilhões, como empresas de outros segmentos cujo valor de mercado já ultrapassam R\$ 15 bilhões. É esse histórico de criação de valor combinada com uma reputação isenta de qualquer questionamento relativo ao exercício de controle que credencia a MRV a ser, mais uma vez, pioneira e abrir espaço para que seus acionistas apresentem sugestões que possam ampliar a geração de valor da Transação que se pretende realizar.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Corporate Taxpayers' Id. (CNPJ/MF): 08.343.492/0001-20

Company Registry (NIRE) No.: 31.300.023.907

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

Belo Horizonte, September 16th, 2019 — MRV Engenharia e Participações S.A. (B3: MRVE3) ("Company"), pursuant to article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and the regulations in force, as well as in accordance with the Material Facts disclosed on September 3 and 4, 2019, hereby informs the following to its shareholders and the market in general.

Company management reaffirms its recommendation to the proposal for the investment, by the Company, in AHS Residential, LLC, a foreign domiciled limited liability company, incorporated under the laws of Florida, United States of America ("AHS Residential"), through its wholly-owned subsidiary, MRV (US) Holdings Corporation, a foreign-based holding entity incorporated under the laws of Delaware, United States of America ("MRV US"), observing the minimum investment value of USD 220,000,000.00 (two hundred and twenty million dollars) and the maximum of USD 255,000,000.00 (two hundred and fifty-five million dollars), through the subscription of twenty per cent (20%) of the total capital stock of AHS Residential, representing fifty-one whole and one hundredth per cent (50.01%) of it's voting capital, after the approval of the Company's Extraordinary General Shareholders' Meeting, called on this date, to be held on October 04, 2019 ("First Stage"), with the possibility of increase of such ownership, in the future, to up to fifty-one percent (51%) of AHS Residential's total capital stock ("Transaction").

The Company understands that it is in its best interest that the transaction be performed for the following main benefits:

- a) **Shareholder value expansion:** Through a well-known vehicle with a positive performance track record, it will be possible to access the lucrative US market, which has a high demand for housing focused on workforce;
- b) **Market diversification:** The operation is in line with the Company's strategy for product and market diversification, through the creation of a housing platform. The opportunity to expand to the US market, complementing the Company's operations in Brazil, will allow access to new clients, funding sources, technologies, trends and capital markets; and
- c) **Exploration of synergies:** The Company will also benefit from the synergy between the US and Brazilian operations in property management, including the exchange of technologies, people, processes and methods.

Therefore, the assessment of the relevance of the business embodied in the Transaction in its fundamental economic aspects remains unchanged.

Furthermore, the management reaffirms that it understands that it has taken all necessary precautions and has complied with all legal requirements necessary for the negotiation of the Transaction, including through the creation

of an independent committee that recommended the Transaction after discussing the Transaction with several independent consultants engaged specifically for the Transaction.

The Company understands that throughout its history has built a fruitful relationship with its main stakeholder: the capital markets. Such relationship has always been guided by the creation of shareholder value and the adoption of the highest corporate governance practices. Therefore, even though the Company's view of the Transaction remains the same, the Company, adopting a leading position in the Brazilian capital markets, has opted to interrupt the process of valuation of the Transaction by its shareholders to hear from them about the following topics:

1. Corporate governance measures that may be adopted by AHS Residential or MRV US, in order to ensure that the relationship between the Company and AHS will always be guided by the best corporate practices and in line with the interests of the several stakeholders involved;
2. Suggestions of contractual practices and/or provisions aiming at ensuring the alignment of interests between the Company's controller and AHS' controller;
3. Business parameters that may guide or direct the financial relationship between MRV and AHS, including in the context of investments that are necessary to finance AHS' long-term business plan; and
4. Conditions for the potential sale of equity held by the current AHS controller.

To submit any suggestions, please fill out the form highlighted at the following address: <http://bit.ly/2mkNgsJ>, subject to the deadline of September 24, 2019.

Once the comments have been received, the Company's management and the Independent Committee shall evaluate the comments sent and make a new call scheduled for October 1, 2019, remaining cancelled the call made on September 4, 2019.

The option to be followed is essentially linked to the history and track-record of our controlling shareholder and its relation with the capital markets. The combination of our controlling shareholder's strategies coupled with the capital markets confidence in his projects allowed the Company to consolidate its position as a leader of the low-income real estate housing industry with a R\$8 billion market capitalization. Our controlling shareholder is also responsible for the inception of at least other two publicly held companies with a combined market capitalization higher than R\$15 billion operating in other industries. Such track-record of market value creation combined with a consistent and unquestionable conduct pattern as controlling shareholder put MRV in a unique position to be a pioneer in enhancing the channel with its investors by opening a communication window where MRV's shareholders will be able to share their views with respect to the Transaction aiming at creating additional value for MRV and the Transaction.

Belo Horizonte, September 16, 2019.

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues

Chief Financial and Investor Relations Officer